



DECRETO Nº 04277/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 1.625.160,63 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil cento e sessenta reais e sessenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	473	FEB.40	119	30.500,00
02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	474	FEB.40	119	91.500,00
02.05.08.243.0014.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	PAIF	229	100.000,00
02.06.15.451.0021.1.024 - PAVIMENTACAO VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	472	ONEROS	260	423.160,63
449051 - Obras e Instalacoes	489	EMEOU	100	500.000,00
02.06.15.451.0021.1.044 - REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	399		200	480.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.625.160,63

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.003.160,63
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	622.000,00
TOTAL DE RECURSOS	1.625.160,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 09 de abril de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL